



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 139 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE NA CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/
GRANDE, O CREDITO SUPLEMENTAR, NO V
VALOR DE CZ\$ 300.000,00 (TREZENTOS
MIL CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das
atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de Julho de 1976 e de acordo com
a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei 1.947 de 1º de novembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Camara Municipal de Vár
zea Grande, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 300.000,00 (TRTEZENTOS MIL 7
CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01	Camara Municipal
01.01	Gabinete do presidente
01.01.01.01.0001.2.01	Manutenção e encargos com o Legislativo
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.2.5.2	Pensionistas
	CZ\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal